

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 9430 de 02/03/98

DECRETO Nº 9430/98
de 02 de março de 1998

Dispõe sobre a liberação de construção nos imóveis lindeiros à Av. Shishima Hifume.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições legais previstas no inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e,

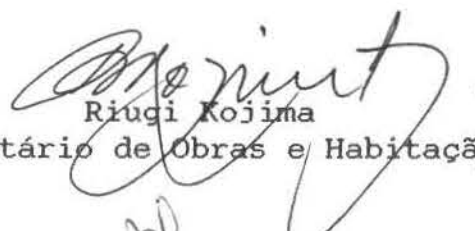
D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam liberados para construção e regularização os imóveis lindeiros à Av. Shishima Hifume, desde que atendam as exigências da Lei Complementar nº 165/97, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de MARÇO de 1998.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

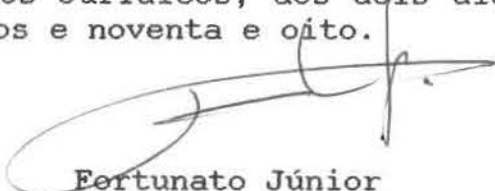

Riugi Kojima
Secretário de Obras e Habitação


Juana Blanco Gomez
Secretário de Planejamento e Meio Ambiente


Iwao Kikko
Secretário de Assuntos Jurídicos

cont. do DECRETO Nº 9430/98 - fls. 02

Registrado na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dois dias do mês de março do
ano de hum mil novecentos e noventa e oito.

A handwritten signature in dark ink, appearing to be 'Eertunato Júnior', is written over the printed name. The signature is stylized with a large loop and a horizontal stroke.

Eertunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos